



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 192

Abre Crédito Especial para fins que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Programa do Município de Itaquirai, para o exercício de 1993, no valor de Cr\$ 1.050.000.000,00 (Hum bilhão e cinquenta milhões de cruzeiros) com a seguinte classificação orçamentária:

BANOS
08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS UR

4.000- Despesas de Capital

4.100- Investimentos

4.110- Obras e Instalações

Programa de Trabalho

10.60.448 - 1.041 - Implantação e Saneamento Básico.

Art. 2º - O Crédito Especial que trata o artigo anterior serão destinados a execução do programa de implantação de esgoto e saneamento básico com recursos oriundos do Governo Federal, alocados no Orçamento Geral da União.

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

BANOS
08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS UR

4.110- Obras e Instalações

Programa de Trabalho

08-10.60.448-1028 - Obras de Galerias e águas pluviais. Cr\$ 1.050.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 dias do mês de Abril
de 1993.


MÁRCIO GIOVANI TOMAZELLI
- Prefeito Municipal -